

LEI Nº 2624.

Data: 24 de outubro de 2014.

Súmula: “Altera o valor da remuneração dos servidores ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Controle de Endemias, conforme especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O valor da remuneração dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Controle de Endemias – ACE, passa a ser de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), mensais a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

§ 1º – O Anexo III da Lei nº. 2.010, de 25 de janeiro de 2008, alterada pela lei 2453, de 27 de maio de 2013, passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Valor da remuneração: R\$ 1.014,00, garantindo-se a percepção de vencimento básico, não inferior ao disposto no artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal, definido em legislação federal específica.

(…)”.



CAMPO LARGO

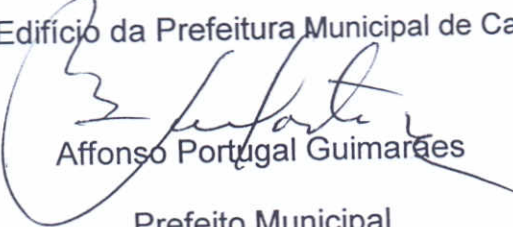
§ 2º – A remuneração referida no *caput* deste artigo compreende o adicional de insalubridade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder novos aumentos da remuneração dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente de Controle de Endemias – ACE, quando majorados por Lei Federal, através de Decreto.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

outubro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de



Affonso Portugal Guimarães

Prefeito Municipal